



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 007/2016, FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA  
ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO  
EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CÊP nº 31.160-260 neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador/a da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado/a à Rua Desembargador Fernando Bhering, nº 330, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.260-, tendo em vista o que consta no Processo nº 23.208.001199/2015-DV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 07/2016 oriundo do Pregão nº 102/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Sisplan 3709/2017

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 22/12/2017 nos termos previstos em sua “**CLÁUSULA SÉTIMA**” - DA **REACTUAÇÃO**.

1.2. O valor mensal do contrato, após a reactuação, é R\$421.658,21 (Quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) e o valor global do contrato após a reactuação é R\$5.059.898,52(Cinco milhões, cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

1 de 4



Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal-IFMG  
Mat.: 086157  
DAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

1.3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2017.

1.4. Objeto da contratação após a repactuação:

ITEM	CARGOS	INSA LU BRID ADE	PERICU LOSIDA DE	QTE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO	DATA BASE CCT
1.	AUXILIAR COZINHA	-	30%	01	3.524,39	3.524,39	42.292,68	MG000186/2017	01/01/2017
1.A	AUXILIAR COZINHA	20%	-	09	3.162,02	28.458,18	341.498,16	MG000186/2017	01/01/2017
2.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 1	20%	-	12	2.979,11	35.749,32	428.991,84	MG000547/2017	01/01/2017
3.	AUXILIAR DE LIMPEZA TIPO 2	40%	-	4	3.387,28	13.549,12	162.589,44	MG000547/2017	01/01/2017
4	MARCENEIRO	40%	-	2	5.787,11	11.574,22	138.890,64	MG000906/2017	01/11/2016
5.	AUXILIAR DE PROC ALIM	20%	-	5	2.855,88	14.279,40	171.352,80	MG000186/2017	01/01/2017
6.	BOMBEIRO	40%	-	1	4.863,72	4.863,72	58.364,64	MG000906/2017	01/11/2016
7.	CAPINEIRO	40%	-	25	3.478,51	86.962,75	1.043.553,00	MG000547/2017	01/01/2017
8.	COZINHEIRO		30%	1	4.008,29	4.008,29	48.099,48	MG000186/2017	01/01/2017
8.A	COZINHEIRO	20%		4	3.530,67	14.122,68	169.472,16	MG000186/2017	01/01/2017
9	ELETRICISTA Alta tensão	-	30%	3	6.616,66	19.849,98	238.199,76	MG000906/2017	01/11/2016
10.	ENCARREGADO Limpeza e Refeitorio	20%	-	2	3.780,82	7.561,64	90.739,68	MG000547/2017	01/01/2017
10.A	ENCARREGADO - Prod	-	30%	1	4.287,63	4.287,63	51.451,56	MG000547/2017	01/01/2017
11.	JARDINEIRO	40%	-	2	4.165,61	8.331,22	99.974,64	MG000547/2017	01/01/2017
12.	LAVADEIRO EM GERAL	20%	-	1	3.344,70	3.344,70	40.136,40	MG000547/2017	01/01/2017
13.	MECANICO	20%	-	1	4.832,74	4.832,74	57.992,88	MG001445/2017	01/01/2017
14.	MOTORISTA	-	-	2	6.562,48	13.124,96	157.499,52	MG001445/2017	01/01/2017
	DIÁRIAS	-	-	2	1.746,56	3.493,12	41.917,44	-	-
15.	OPERADOR DE ABATE	20%	-	2	3.994,16	7.988,32	95.859,84	MG000547/2017	01/01/2017
16.	OPERADOR CALD D. função	20%		1	4.811,21	4.811,21	57.734,52	MG000547/2017	01/01/2017
17	PADEIRO	-	-	2	4.428,60	8.857,20	106.286,40	MG000186/2017	01/01/2017
18.	PEDREIRO	40%	-	4	4.709,87	18.839,48	226.073,76	MG000906/2017	01/11/2016
19.	PINTOR	40%	-	2	4.463,27	8.926,54	107.118,48	MG000906/2017	01/11/2016
20.	RECEPCIONISTA	-	-	2	3.853,41	7.706,82	92.481,84	MG000547/2017	01/01/2017
21.	TELEFONISTA	-	-	2	3.425,18	6.850,36	82.204,32	MG002173/2017	01/01/2017
22.	TRATORISTA AGRICOLA	-	30%	2	5.404,85	10.809,70	129.716,40	MG000547/2017	01/01/2017
23.	VAQUEIRO	20%	-	2	3.999,33	7.998,66	95.983,92	MG000547/2017	01/01/2017
24.	ZELADOR D.Função	40%	-	1	4.549,42	4.549,42	54.593,04	MG000547/2017	01/01/2017



DECIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

2 de 4

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat. 1086157  
JAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

25.	VIGIA DIURNO (03 vigias)	-	-	3	2.998,64	8.995,92	107.951,04	MG000547/2017	01/01/2017
25.A	VIGIA DIURNO (01 vigias)	-	-	1	3.361,52	3.361,52	40.338,24	MG000547/2017	01/01/2017
26.	VIGIA NOTURNO (04 vigias = 02 postos)	-	-	4	3.370,95	13.483,80	161.805,60	MG000547/2017	01/01/2017
27.	VIGIA MOT. DIURNO (02 vigias = 01 posto)	-	-	2	4.202,64	8.405,28	100.863,36	MG000547/2017	01/01/2017
28.	VIGIA MOT NOT. (04 vigias = 02 Postos)	-	30%	4	4.538,98	18.155,92	217.871,04	MG000547/2017	01/01/2017
VALOR GLOBAL				105		421.658,21	5.059.898,52		

1.5. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158275

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 3390.37-01

PI: LFUNCP01BAR

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Ilzo Izoldino de Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat.: 1086157  
JAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

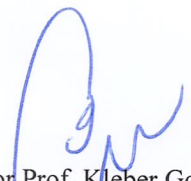
4.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no Sisplan nº 3729/2017, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

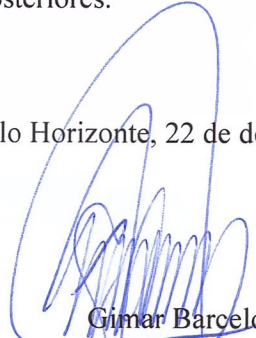
**5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 07/2016

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

  
Reitor Prof. Kleber Gonçalves Glória  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Minas Gerais  
**CONTRATANTE**


  
Gimar Barcelos  
Adcon Administração e Conservação Eirelli  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

087.480.486-82

  
Enock L. R. Júnior  
COMERCIAL/CONTRATOS

